

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

DESPACHO

Vem a esta comissão Projeto de Indicação do nobre colega Jesse Sangalli, que sugere ao Governo Municipal que sejam feitas vacinações também aos domingos e feriados no município, seja com pagamento de horas extras para os profissionais atualmente envolvidos na vacinação, ou por chamada extraordinária para este fim através de edital simplificado ou, preferencialmente, pelo simples chamamento de voluntários de áreas análogas que são perfeitamente capacitados para aplicação de vacinas, seja do cadastro Estadual ou pela criação de um cadastro de voluntariado municipal (que é regido pela Lei Federal n.9608 de 18/02/98).

Embora meritório a presente indicação, é preciso salientar que, atualmente, no município de Porto Alegre, a vacinação vem ocorrendo todos os dias da semana. E mais, aos sábados, além das unidades básicas de saúde, existem os drives que vem realizando a vacinação, e aos domingos esta é realizada através da unidade móvel.

Outro fator relevante é referente às doses disponíveis, uma vez que a cidade não possui um estoque parado de vacinas que não esteja sendo utilizado por falta de profissionais. Desta forma, não se faz necessário a contratação de mais profissionais da saúde, ou até mesmo utilizarmos voluntários para este fim, uma vez que teríamos um grande contingente de profissionais ociosos.

A Secretaria de Saúde de Porto Alegre vem adotando todas as medidas e realizando todas as ações possíveis para que a vacinação na cidade seja realizada de forma ágil e a contento, dentro das condições e disponibilidade de vacinas. Diante ao exposto, opino pela REJEIÇÃO da presente Indicação



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim**, **Vereador(a)**, em 20/04/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0226210** e o código CRC **2F4D79EB**.

Referência: Processo nº 220.00037/2021-12

SEI nº 0226210



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 024/21 – Cosmam –** contido no doc 0226210 – (SEI nº 220.00037/2021-12 – Proc. nº 0354/21 – IND 052/21), de autoria da vereadora Psicóloga Tanise Pazim, foi EMPATADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 29 de abril de 2021, tendo obtido 3 votos FAVORÁVEIS e 3 votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela <u>rejeição</u> da Indicação.

- Vereador Jessé Sangalli (presidente) CONTRÁRIO
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) CONTRÁRIO
- Vereador Aldacir Oliboni CONTRÁRIO
- Vereador José Freitas FAVORÁVEL
- Vereadora Lourdes Sprenger FAVORÁVEL
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo, em 29/04/2021, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0229520 e o código CRC 1A35E5F9.

Referência: Processo nº 220.00037/2021-12 SEI nº 0229520